



REDEMÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 19 de fevereiro de 2024.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 047/2024-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público **Sr.º LEONIZAR OLIVEIRA DE SOUSA** sob a Matrícula nº 001534 como fiscal titular e o servidor **Sr.º LUCIANO DE OLIVEIRA COELHO** sob a Matrícula nº 105767 como fiscal suplente, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	nº 103/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO nº 041/2023
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA	ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA com sede na Rua Cupiuba, Nº 15, Centro, no Município de Canaã dos Carajás/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.583.196/0001-03
PREPOSTO	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 821.346.931-34
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDEB
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 3.300.259,20 (Três milhões, trezentos mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	19/02/2024 a 19/02/2025

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.’

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR